

teste

FEAM  
 PROTO **feam** 21089/04  
 DIVISÃO **FUNDAÇÃO ESTADUAL**  
 DO MEIO AMBIENTE  
 MATR. VISTO: **DIR/mt**

FUNDAÇÃO ESTADUAL  
 FL Nº 140  
 MEIO AMBIENTE

Parecer Técnico DINME: 354/2004  
 Processo COPAM:245/2000/003/2004  
 Processo DNPM:831.555/97  
 Fase DNPM: PAE Julgado Satisfatório

**PARECER TÉCNICO**


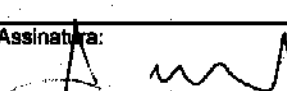
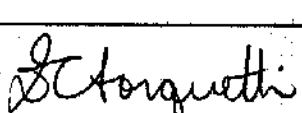
Empreendedor: <b>MONTE SANTO MINERADORA E EXPORTADORA LTDA.</b>	
Empreendimento: Extração de granito ornamental	
Atividade: Lavra a céu aberto sem beneficiamento	Classe: II
Endereço: Rua dos Aeronautas 401- Bairro Liberdade -BH	
Localização: Fazenda Bom Retiro	
Município: Dolores de Guanhanes - MG	
Consultoria Ambiental: GEOMIL - Serviços de Mineração Ltda.	
Referência: <b>LICENÇA DE INSTALAÇÃO</b>	Validade: 2 anos

A empresa Monte Santo Mineradora e Exportadora Ltda., solicitou a Licença de Instalação para seu empreendimento extração de granito ornamental, localizado na Fazenda Bom Retiro, zona rural do município de Dolores de Guanhanes. Com uma área total de 49 ha, requerida junto ao DNPM processo nº 831.555/97, ocupará uma área de aproximadamente 18 ha.

A mineradora entrou em atividade com base em uma Licença de Operação para Pesquisa Mineral com validade até 22/02/2003, posteriormente prorrogada até 22/02/2005. Possui ainda uma Licença Prévia. A empresa já realizou o reflorestamento de área de 2,93 ha, referente condicionante da LOP, e apresentou projeto para reflorestamento futuro de mais 17,2 ha, referente à condicionante da LP, conforme cronograma apresentado.

Com base em vistoria técnica, realizada em 13/07/2004, e no PCA apresentado, podemos constatar o cumprimento das condicionantes da Licença de Operação para Pesquisa Mineral, e da Licença Prévia. Ficou constatado, também que a empresa possui uma boa situação ambiental, com todas as medidas mitigadoras dos impactos já implantados, aprovadas quando da concessão da LOP, Para o licenciamento definitivo, ora em discussão, haverá apenas um aumento na escala de produção da mina.

Cabe ainda informar que semestralmente, a empresa vem apresentado relatórios técnicos fotográficos, monitoramentos da qualidade das águas do Rio Guanhanes e dos efluentes industriais, com frequencias bimestrais e semestrais respectivamente. A analise destes parâmetros, vem demonstrando um bom funcionamento, dos dispositivos de controle. Esclarecemos ainda que a empresa, já dispõe da Outorga do IGAM, e requereu ao IEF, a autorização para supressão vegetal. Pelo exposto, somos favoráveis à concessão da Licença solicitada, com as condicionantes do anexo 1.

Divisão de Extração de Minerais Não Metálicos - DINME		Diretoria de Atividades Industriais e Minerárias - DIRIM
Autor: Eloi Azalini Máximo	Gerente: Caio Márcio B. Rocha	Diretora: Zuleika Stela Chiacchio Torquetti
Assinatura: 	Assinatura: 	Assinatura: 
Data: 27/09/2004	Data: 29/9/04	Data: 05/10/04

## ANEXO I



Empreendedor: <b>MONTE SANTO MINERADORA E EXPORTADORA LTDA.</b> Empreendimento: Extração de granito ornamental Atividade: Lavra a céu aberto sem beneficiamento Endereço: Rua dos Aeronautas 401 - Bairro Liberdade -BH Localização: Fazenda Bom Retiro Município: Dores de Guanhões - MG Consultoria Ambiental: GEOMIL - Serviços de Mineração Ltda. Referência: <b>LICENÇA DE INSTALAÇÃO</b>	Classe: 2          Validade: 2 anos
---	---

N.º	CONDICIONANTES	PRAZO
1.	O monitoramento da qualidade das águas do Rio Guanhões e dos efluentes sanitários, que anteriormente eram trimestrais e bimestrais, passam a semestral.	
2.	formalizar o processo de Licença de Operação.	Até um ano a partir da concessão desta licença.

Rubrica do Autor

 Parecer Técnico DINME:354/2002  
 Processo COPAM: 245/2000/003/2004